



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.171/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.720,49 (treze mil setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

**Suplementação**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ,  
21.001.26.122.0002.2.126. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN  
290 - 3.1.90.11.00.00 10071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
291 - 3.1.90.13.00.00 10071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.720,49

**Total Suplementação: 13.720,49**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.26.122.0002.2.124. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMTTRAN  
283 - 3.3.90.30.00.00 10071 MATERIAL DE CONSUMO 610,45  
287 - 3.3.90.39.00.00 10071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.110,04

**Total Redução: 13.720,49**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716